



Ministério da Educação Universidade
Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA

“Desempenho Agronômico de Bioprodutos em Culturas Anuais de Grãos e Pastagens.”

NÚMERO DO REGISTRO DO PROJETO: 056740

1) Número de bolsas: 01

Bolsista para atender demandas de fabricação de bioprodutos junto a biofábrica localizada na área nova do colégio politécnico; Aplicação de bioprodutos junto a culturas de grãos e pastagens; Avaliação dos experimentos com a aplicação dos bioprodutos; Auxílio e ligação com o setor de culturas anuais da área nova do colégio Politécnico; Auxílio na organização da infra-estrutura para realização de dias de campo e eventos de formação para produtores rurais e estudantes; Participação de outras atividades do setor de culturas anuais da área nova, envolvendo a execução de atividades e avaliação dos projetos.

2) Prazo para inscrições:

Do dia 28 de dezembro de 2021 até 05/01/2022. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: ivan.maldaner@ufsm.br. No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital. Divulgação da lista com os inscritos: 06 de janeiro de 2022, no site do Colégio Politécnico.

3) Seleção:

A seleção ocorrerá preferencialmente por meio remoto, pela análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. Caso necessário, o coordenador do projeto encaminhará ao candidato (a), via e-mail, um link para uma conversa remota mais detalhada.

Os critérios de seleção são os seguintes:

A - Grau de compatibilidade do curso técnico e ou de graduação com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C- Residência/ Disponibilidade compatível com as atividades do projeto, considerando momento da pandemia;

D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

E - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

4) Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

Comprovante de matrícula;

Histórico escolar simplificado;



Ministério da Educação Universidade
Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

5) Direitos e Obrigações:

a) O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:

- Receber bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (3 de janeiro a 31 de dezembro de 2022).
- Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

b) O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:

- ☐ Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- ☐ Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
- ☐ Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (Anexo I).

6) Divulgação dos resultados:

- ☐ O resultado será divulgado até a data de 12/01/2022.

Santa Maria, 28 de dezembro de 2022.



Ministério da Educação Universidade
Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso _____, matrícula número _____, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

- 1) Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
- 2) Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
- 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
- 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista
